

ATA DE 09/12/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 25

A Os nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.179.592,34€” (três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), dos quais “3.169.861,71€” (três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.730,63€” (nove mil, setecentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 133/2022** de 07/12/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que no sentido de não comprometer os prazos de desenvolvimento dos trabalhos da empreitada “**Beneficiação do CM 1265 (Cebolais de Baixo)**”, **determinou:** -----

1- A alteração da minuta do contrato de trabalhos complementares da empreitada de Beneficiação do CM 1265 (Cebolais de Baixo) na parte em que se refere ao prazo para realização dos trabalhos, que passa a ser de 15 dias; -----

2- A alteração da deliberação do executivo levada a efeito em reunião de 11/11/2022, no que se refere à aprovação do prazo para realização dos trabalhos complementares, que passa a ser de 15 dias).-----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 21ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições foram apenas na Despesa Corrente e no valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2023; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com a seguinte calendarização: -----

---As reuniões da Câmara Municipal **serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas, sendo pública a primeira de cada mês.** -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. -

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 06 de janeiro); -----

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 14 de abril); -----

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 07 de julho); -----

Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 13 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

7– Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----

---Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças para ocupação de espaço público: -----

ATA DE 09/12/2022

1)- **DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.**, contribuinte nº.507891449, com sede na Rua Daciano Batista Marques, nº.181, Torre C-8º. Andar, 4400-617 Vila Nova de Gaia, que requer a renovação do Alvará de Licença nº.21/2019, emitido em 18/02/2019, por mais um ano, referente à ocupação de espaço público com um painel publicitário (outdoor), sito em Vila Velha de Ródão- Proc.º. nº. 03/2018; -----

2)- **Nuno Miguel Belo Pires**, contribuinte nº 185862365, residente na Rua de Santana, nº. 785, 6030-230 Vila Velha de Ródão, que requer a renovação da licença (Alvará nº03/2022, emitido em 26/07/2022), por mais um ano, para ocupação da via pública com um toldo de braços extensíveis, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão – Proc.º. nº. 01/2022. -----

3)- **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº503058203, com sede em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação das licenças (Alvarás nºs 07, 08, 09 e 010/2019), por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, em Vila Velha de Ródão-Proc.º. nº. 01/2018. -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados. -----

8 – Permuta de prédios em Perais (artigo 1317 do Município pelo artigo 165 de Elvira Martins Rodrigues Ribeiro -----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade, permutar o prédio, propriedade do Município, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Perais sob o artigo 1317, registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2957, pelo prédio, propriedade de Elvira Martins Rodrigues Ribeiro, inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo 165, descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2326 da mesma freguesia .-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Concurso público para aquisição de autocarro de transporte escolar – 1ª. ata do júri – Pedido de esclarecimentos -----

---Foi presente a ata n.º 1 do júri do procedimento CPI/3/2000 – aquisição de autocarro para transportes escolares -, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento dos

pedidos de esclarecimento apresentados por um interessado, e cuja competência para apreciação é do órgão executivo. -----

---Confirma-se que existe uma divergência nas Clausulas 4.^a e 5.^a do Caderno de Encargos relativamente ao prazo de entrega do bem, uma vez que numa se indica 300 dias e noutra até final de 2022. -----

---Assim a Câmara Municipal, nos termos de art.º 40.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, do DL 197/99, repriminado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por força da alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, deliberou, por unanimidade, esclarecer que o prazo a considerar, atendendo ao tempo entretanto decorrido e às condições do mercado nacional e internacional será de 300 dias. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, em cumprimento do estipulado no n.º 1 do art.º 64.º do CCP, prorrogar o prazo para apresentação de propostas por período equivalente ao do atraso verificado, no presente caso desde 24/11/2022 até à data de aviso para publicação no D.R. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Bolsas de Estudo – Ano letivo 2022/2023 -----

---Foi presente a informação n.º 20/2022 da Educação que anexa a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Na referida ata consta a lista ordenada dos candidatos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2022/2023, repartidos em dois grupos, de acordo com os critérios estipulados no regulamento, os candidatos que se encontram inscritos no 1.º ano de um curso do IPCB (4 candidatos) e os restantes candidatos às bolsas de estudo (18 candidatos).-----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 14/10/2022, atribuir **4 bolsas de estudo** aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de **2.788,00 €** (dois mil, setecentos e oitenta e oito euros) e atribuir 18 bolsas de

ATA DE 09/12/2022

estudo, até ao aluno colocado em 18^o lugar da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise (folhas 4 e 5), em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de **14.588,00 €** (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito euros), a pagar em 3 tranches. -----

---Esta deliberação foi tomada na ausência da Sr.^a Vereadora, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1- Foi presente a informação nº. 100/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Dayane Cristine Miranda Vieira e de Orlando Rodrigues Ferreira**, residentes na Rua da Liberdade, nº. 322, 1^oEsq, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.^o, conjugado com o nº. 3, do art.^o 15.^o, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.^o 7.^o., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.2- Foi presente a informação nº. 097/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Luana Jayne Miranda Barboza e Edivan Ribeiro do Amaral Pereira**, residentes na Rua da Liberdade, bloco 334, r/c esq. em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.^o, conjugado com o nº. 3, do art.^o 15.^o, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda,

no montante de 187,50€ (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.3-Foi presente a informação nº. 098/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Andreia Filipa Baptista Diogo e Filipe André Gomes dos Reis Pimentel**, residentes na Rua do Cabeço do Salvador, nº. 4 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 3 500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar em duas tranches no valor de 1 750,00€, cada, de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Protocolos de colaboração entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, Associação de Estudos do Alto Tejo e Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

13 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Herculano Pires Rouco**, contribuinte n.º 159181437, residente na Rua Principal, nº 5, em Serrasqueira, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Joaquina Barreto, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de partilha do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico sito em “Tapadona”, Serrasqueira, na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 86 da secção AH, com a área de 1.120m².-----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio fica a pertencer a Herculano Pires Rouco e Maria Pires Rouco. -----

ATA DE 09/12/2022

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 - Subsídios: -----

---Foi presente um email, da **CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, que relativamente ao assunto “Transportes CIMBB – Comparticipações Municipais”, informa da proposta aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal, para efeitos de processamento das respetivas transferências para aquela CIM, cuja comparticipação por parte do Município de Vila Velha de Ródão é no valor de 2.335,66€ (dois mil, trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos). -----

---Conforme informação do Serviço de Contabilidade, à data de 05/12/2022 o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 3.830,00€ (três mil oitocentos e trinta euros). ---

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições conferidas pela al. c) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do Acordo de Delegação de Competências celebrado entre Município de Vila Velha de Ródão e a Comunidade Intermunicipal da Beira, nos termos do art.º 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho., proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, no valor 2.335,66€ (dois mil, trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) relativa à participação municipal no programa de apoio à Redução Tarifária (PART) relativo aos encargos com compensações dos serviços essenciais. -----

14 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da celebração de três contratos no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção+ e de um contrato no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, designadamente, com Beatriz Alexandra Cardoso Gonçalves, Sónia Alexandra Boleto Vieira Tomé, Carla da Conceição de Carvalho Pereira Correia e José Carlos Roque Simão, respetivamente,

cujas candidaturas foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal realizadas em 19/08/2022 e em 30/09/2022. -----

b) do agendamento, para o próximo dia 14 de dezembro, da deslocação do Sr. Ministro do Ambiente a Proença a Nova, onde se irá realizar-se uma reunião com as três comunidades intermunicipais que se estendem ao longo do rio Tejo, para apresentação de uma solução para a bacia hidrográfica do Rio Tejo, em termos de perspectivas de investimento e de soluções para as alterações climáticas, pelo que estão com alguma expectativa relativamente aos projetos que têm vindo a ser anunciados para o território em causa e do que será o resultado desse estudo. -----

c) da realização, na passada segunda-feira, de uma reunião com deputados da Sub-Comissão Parlamentar, que acompanham a execução dos fundos comunitários, onde deu nota do desconforto relativamente ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) para o interior, nomeadamente, da abertura dos concursos para os equipamentos especiais e o facto de haver portarias em que não se conhecem os estudos que estiveram subjacentes à sua realização que, de alguma forma, colocam os municípios do interior fora da equação porque em termos da pontuação retiram logo 50 pontos a estes municípios, invertendo assim a solução ou a possibilidade destes municípios se candidatarem. Relativamente à habitação verifica-se a mesma situação, uma vez que as soluções que existem neste momento no PRR para a habitação, também não vêm ao encontro daquilo que são as necessidades da população do nosso território. Abordou-se ainda o tema do IC 31, que era outra expectativa da região já há algum tempo, e alinhando-se com a posição do colega de Castelo Branco, a sua posição foi de que ou se construía um IC 31, que fosse estrutural e que responda aquilo que são os desafios do território, com quatro faixas e que acompanhe aquilo que já está a ser feito do lado espanhol, ou então não valia a pena executarem o projeto, porque no fundo mais não se trata de enganar as pessoas, tendo inclusive dado o exemplo daquilo que se passou aquando da ligação Vila Velha de Ródão ao IC 8, com a então estrada antiga a passar pelas povoações, em que havia acidentes mortais com muita frequência e a partir do momento em que o IC 8 foi requalificado e o trânsito retirado das localidades, não tem havido nota de acidentes e tão poucos acidentes mortais. Encontrando-nos em pleno século XXI, deve-se construir uma estrada para o futuro, de acordo com as regras e necessidades atuais, porque se for para fazer uma estrada como se fazia nos anos 80,

